



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -
PBPREV. Pensão Temporária.
Legalidade. Concessão de
registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00047/15

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC-00333/14.
02. ORIGEM: Paraíba Previdência - PBPREV.
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
 - 3.1. Nome: ALINE GIOVANNA SANTOS DA SILVA
 - 3.2. Idade: 10 anos.
 - 3.3. Tipo de Pensão: Temporária.
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
 - 4.1. Nome: GERMANO ROSAS DA SILVA
 - 4.2. Idade: 48 anos.
 - 4.3. Cargo: Cabo.
 - 4.4. Lotação: Polícia Militar do Estado da Paraíba.
 - 4.5. Matrícula: 511.395-4.
 - 4.6. Data do Óbito: 21 de maio de 2008 (fls. 22).
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
 - 5.1. Natureza: Temporária.
 - 5.2. Autoridade Responsável: Presidente Severino Ramalho Leite.
 - 5.3. Ato e Data: Portaria-P Nº 624 de 26/11/2012 (fl. 15).
 - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 30 de novembro de 2012 (fl. 17).
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P Nº 624, de 26/11/2012 (fl. 60/62).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Temporária da Sr^a ALINE GIOVANNA SANTOS DA SILVA, formalizado pela Portaria-P N^o 624 de 26/11/2012 (fl. 15).

DECISÃO DA 2^a CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 00333/14, ACORDAM os MEMBROS da 2^a CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária da Senhora ALINE GIOVANNA SANTOS DA SILVA, formalizado pela Portaria-P N^o 624 de 26 de novembro de 2012, constante às fls. 15, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2^a Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2^a Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 20 de Janeiro de 2015



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO